



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete da Secretaria-Geral Executiva / DPGU

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 8899777/2026 - DPGU/GABSGE DPGU

Brasília, 13 de abril de 2026.

Assunto: Homologação da Dispensa Eletrônica n.º 181/2026 fracassada e autorização para republicação da Dispensa Eletrônica, sob n.º 202/2026

1 . Trata-se de pretensa contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de extintores de incêndio, visando suprir a demanda da Defensoria Pública da União em Vitória/ES.

2. Por meio do Despacho (SEI n.º 8871824), a CDLI informou que a divulgação da Dispensa Eletrônica n.º 181/2026 (SEI n.º 8846185) foi realizada no dia 20/03/2026, com prazo final para recebimento de propostas estabelecido para o dia 27/03/2026, por meio do sistema Compras.gov. Após análise da única empresa participante, a dispensa foi declarada **fracassada**, conforme consignado no documento (SEI n.º 8870581), fundamentando-se:

(...)

14.1. A primeira colocada, a empresa **UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ n.º 51.475.492/0001-02)**, que ofertou o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), foi desclassificada por ter ofertado lance superior ao valor estimado pela Administração e por não ter aceitado a solicitação de negociação. (...)

3 . Desse modo, por meio do Despacho (SEI n.º 8871824), a CDLI solicita a **homologação do resultado da Dispensa Eletrônica n.º 181/2026**, realizada por meio do ComprasGov. **Sugere, ainda, a autorização para a republicação da Dispensa Eletrônica, sob o n.º 202/2026**, com fundamento no art. 22, inciso I, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, a fim de garantir a observância dos princípios da legalidade, isonomia e eficiência, bem como assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Em virtude do apresentado, registro **ciência e formalizo a homologação da Dispensa Eletrônica n.º 181/2026 (SEI n.º 8870581) - fracassada** no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov. Outrossim, **autorizo a republicação da Dispensa Eletrônica, sob n.º 202/2026**, com fundamento no art. 22, inciso I, da Instrução Normativa Seges/ME 67, de 2021.

5. Por fim, restituo os autos à **SPLC, com vistas à CDLI**, para ciência e prosseguimento da instrução processual.

(assinado eletronicamente)
FELIPPE VILAÇA LOUREIRO SANTOS
Secretário-Geral Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Vilça Loureiro Santos, Secretário-Geral Executivo Adjunto**, em 15/04/2026, às 19:19, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **8899777** e o código CRC **BFAB8678**.

08038.002172/2026-40

8899777v2